

→ 4.1.3.b – Certidão negativa de falência e concordata

---

2/1/1





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INCIDENTES Nº 5034945-02.2019.8.21.0001/RS**

**REQUERENTE:** TONIOLO, BUSNELLO S/A - TUNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTACOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

**REQUERIDO:** OS MESMOS

**DESPACHO/DECISÃO**

1) Considerando a anuência do Ministério Público, evento 354, DOC1, **DEFIRO** o pedido formulado na petição do evento 349, DOC1, **autorizando a Recuperanda a participar da seguinte licitação: Edital de Concorrência Pública 04/2022, órgão licitante Município de Portão/RS, data da licitação 02.06.2022, independentemente da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Fiscais (FGTS, Fazenda Federal/INSS, Fazenda Estadual e Débitos Trabalhistas) e de Certidão Negativa de Falência e/ou Concordatas/Recuperação Judicial), servindo a própria decisão como instrumento hábil ao cumprimento da medida, a qual poderá ser encaminhada diretamente pela recuperanda.**

Consigno, ainda, que deve a recuperanda apresentar posteriormente o resultado do certame.

2) Por se tratar de incidente para análise de pedido de dispensa das certidões negativas para participar de licitações, enquanto não houver novo pedido, o processo deverá aguardar em Cartório.

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 26/5/2022, às 16:54:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10019639880v3** e o código CRC **567a10b9**.

---

5034945-02.2019.8.21.0001

10019639880.V3



→ 4.1.4 – Habilitação Técnica

---

*[Handwritten signature]*



→ 4.1.4.a – CREA Empresa

---

*[Handwritten signature]*







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1932086**

Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **TONIOLO, BUSNELLO S.A. - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES**

CNPJ: **89.723.977/0001-40**

Nº de registro no Crea-RS: **10634**

Registrada desde: **11/07/1958**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS, FERROVIAS, EXECUÇÃO DE OBRAS SUBTERRÂNEAS E A CÉU ABERTO, VIAS DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, PONTES, VIADUTOS, BARRAGENS, HIDRELÉTRICAS (OBRAS CIVIS), OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DAS SUAS RESPECTIVAS INFRAESTRUTURAS; DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: PROJETOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, BEM COMO A INDUSTRIALIZAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS AO RAMO.

NA ÁREA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS PARA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PROJETOS DE GEOLOGIA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL BEM COMO A INDUSTRIALIZAÇÃO DE BENS MINERAIS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA AGRONOMIA EM: SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA.

DA ENGENHARIA QUÍMICA EM: PROJETOS DE ENGENHARIA QUÍMICA, TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

Endereço(s): 1) AV DOS ESTADOS, 2405 - 3º ANDAR  
ANCHIETA  
Porto Alegre-RS  
90200-001

Capital Social: R\$ 120.000.000,00

Responsáveis Técnicos:

**1) HUMBERTO CESAR BUSNELLO**

Título: Engenheiro Civil  
Carteira Crea: RS008899 Registrado desde 30/12/1974  
Responsável Técnico pela empresa desde 30/04/1982  
Atribuições Profissionais (legislação):  
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E  
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

**2) RAIMUNDO TONIOLO**

Título: Engenheiro Civil  
Carteira Crea: RS008682 Registrado desde 30/09/1974  
Responsável Técnico pela empresa desde 21/05/1982  
Atribuições Profissionais (legislação):  
Decreto 23569/33 Art. 28 e Art. 29  
Decreto 23569/33 Art. 28  
Decreto 23569/33 Art. 29  
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E  
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

**3) LUCIANO BUSNELLO AMORIM**

Título: Engenheiro Civil  
Carteira Crea: RS104259 Registrado desde 11/09/1999  
Responsável Técnico pela empresa desde 31/07/2017  
Atribuições Profissionais (legislação):  
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E  
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29  
Curso de pós-graduação:  
Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Túneis Área de Conhecimento Eng  
Concluído em: 27/08/2015

**4) JOÃO LUIS OLIVEIRA SIMÕES**

Título: Engenheiro Civil  
Carteira Crea: RS084020 Registrado desde 28/03/1994  
Responsável Técnico pela empresa desde 08/07/2020  
Atribuições Profissionais (legislação):  
Resolução 278/83 Art. 4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

Resolução 278/83 Art. 3

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E  
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

5) **JOSÉ ROBERTO FROHLICH PUJOL**

Título: Engenheiro Mecânico  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS085290 Registrado desde 05/08/1994

Responsável Técnico pela empresa desde 18/08/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 08/11/2002

6) **ROGÉRIO AGUIRRE DIAS**

Título: Geólogo

Carteira Crea: RS074777 Registrado desde 28/12/1990

Responsável Técnico pela empresa desde 25/08/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 11

Curso de pós-graduação:

Especialização Curso de Pós-Graduação em Lavra e Tecnologia Mineral

Concluído em: 03/12/2014

**Certificamos** que TONIOLO, BUSNELLO S.A. - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E .....  
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 25/3/2022 e impressa em 25/3/2022

Fim da certidão nº 1932086 .....

→ 4.1.4.b – CREA Profissionais

---

✓  
✓





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1930194** Validade: **31/03/2023**

Nome do Profissional: **LUCIANO BUSNELLO AMORIM**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS104259** RNP: **2204513660** CPF: **737.685.450-91**

Registrado desde: 11/09/1999

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 11/09/1999  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE TÚNEIS  
ÁREA DE CONHECIMENTO ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO.,  
CONCLUÍDO EM: 27/08/2015  
FACULDADE REDENTOR

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) TONIOLO, BUSNELLO S.A. - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES desde 1) 31/07/2017

**Certificamos** que o profissional LUCIANO BUSNELLO AMORIM.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 18/3/2022 e reimpressa em 31/5/2022

Fim da certidão n° 1930194 .....

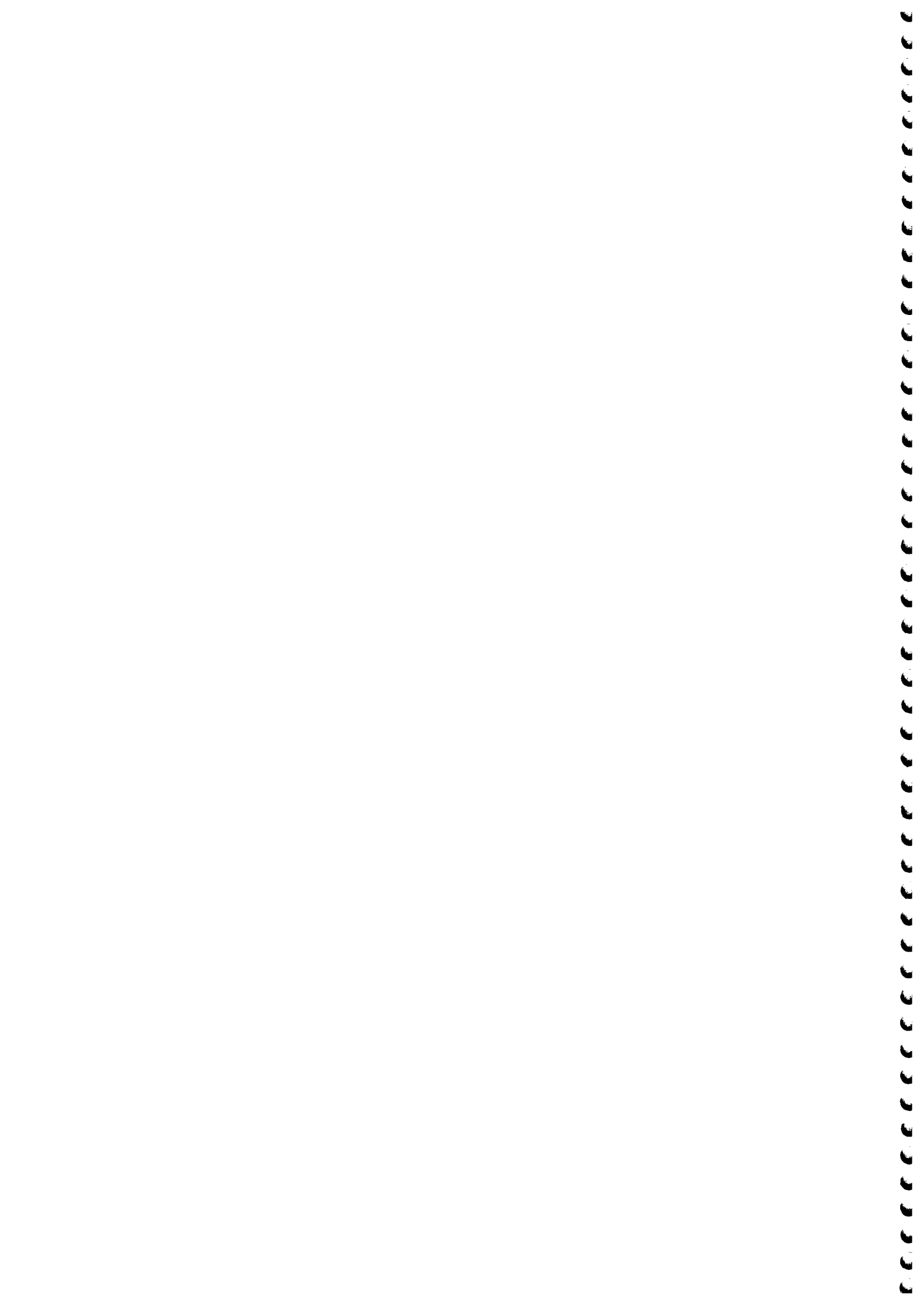




→ 4.1.4.c – Declaração de submissão ao edital

---




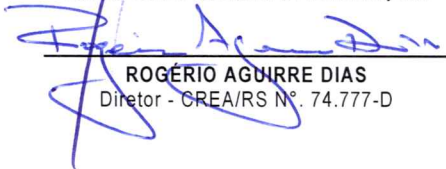


Ao

**MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 04/2022****DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO AO EDITAL**

**TONIOLO, BUSNELLO S.A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – em Recuperação Judicial**, estabelecida na Avenida dos Estados, n°. 2405 - 3º andar, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, Fone (51) 3021.2120, CNPJ sob n°. 89.723.977/0001-40, Inscr. Estadual n°096/2557013, fone (51) 3021-2120, através do seu Diretor e Responsável por assinar o Contrato, Sr. Rogério Aguirre Dias, RG 1011900097, CPF: 400.219.710-72, DECLARA, a plena submissão ao edital de Concorrência Pública n° 04/2022, bem como, de ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas, responsabilizando-se ainda, pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados;

Portão, 02 de junho de 2022.

**TONIOLO, BUSNELLO S.A.**  
TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES.  
**LUCIANO BUSNELLO AMORIM**  
Eng.º Civil - CREA/RS N° 104.259-D**TONIOLO, BUSNELLO S.A.**  
TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES.  
**ROGÉRIO AGUIRRE DIAS**  
Diretor - CREA/RS N°. 74.777-D



→ 4.1.4.e – Apresentação de atestado técnico-profissional

---







DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

SUPERINT. DE CONSTR. RODOVIÁRIA

**ATESTADO**

Atestamos, única e exclusivamente para fins de comprovação de atividade técnica para participação em licitações que, conforme cópia(s) autenticada(s) da(s) ART's fl. 24 a 33, frente e verso, cópia(s) autenticada(s) da(s) medições, fls. 34 a 41, inseridas no expediente nº 19/0435-0000539-4, que a empresa TONIOLO, BUSNELLO S/A executou para o DAER/RS - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, sob regime de empreitada, os seguintes serviços:

**DADOS DA OBRA:**

Contrato: AJ/TP/025/18-

ART Nº: 9741023

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO, na Rodovia: ERS-118, Trecho: ENTR. BRS-116 (SAPUCAIA DO SUL) - ENTR. BRS-290 (GRAVATAI) KM 0 AO KM 5

Empresa : TONIOLO, BUSNELLO S/A

CNPJ.....: 89.723.977/0001-40

CREA.....: 10.634

Endereço: AV. DOS ESTADOS, 2405/3 - POA - RS

Nível de Atuação da Empresa: EXECUÇÃO

Proprietário do Empreendimento:

DAER/RS - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 92.883.834/0001-00, sito à Av. Borges de Medeiros, 1555, Porto Alegre - RS

Endereço da Obra: Rodovia ERS-118

Período.: 09/07/2018 a 09/07/2019

Proposta: MAI/2017

Valor Vigente (PI): 48.077.925,03

Valor Faturado (PI): 23.096.284,20

Executado: EM ANDAMENTO 48,04%

**DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) DA EXECUÇÃO:**

Nome.....: RAIMUNDO TONIOLO

CREA.....: RS008682

Período de Participação: 09/07/2018 a 20/12/2018

ART Nº....: 9741023

Nível de Atuação.....: EXECUTOR

Título Profissional.....: ENG CIVIL

Registro de  
Nº 83652  
Atestado Técnico

10º TABELIONATO DE NOTAS POA

**10º TABELIONATO DE NOTAS**  
MARCELO FLACH

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
Av. Assis Brasil, 795 - Passo d'Arelia - CEP: 91010-005- Fone: (51) 3341-1011  
Bel. **MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião**  
E-mail: contato@10tab.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada  
juntamente com o original, por ser uma reprodução da  
**FRENTE** do aludido documento. Dou fé.  
0446.01.2100002/37037 [40]  
Porto Alegre, 1 de dezembro de 2021  
Leomar Paulo Renner

Emol.: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 1,40 -  
2593757-04308156

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





Nome.....: LUCIANO BUSNELLO AMORIM  
CREA.....: RS104259  
Período de Participação: 09/07/2018 a 20/12/2018  
ART N°...: 9741253  
Nível de Atuação.....: CO-EXECUTOR  
Título Profissional.....: ENG CIVIL  
Nome.....: ARNO MANSUETO BUSNELLO  
CREA.....: RS033532  
Período de Participação: 09/07/2018 a 20/12/2018  
ART N°...: 9741059  
Nível de Atuação.....: CO-EXECUTOR  
Título Profissional.....: ENG CIVIL  
Nome.....: VILSON FLORES BUSNELLO  
CREA.....: RS038820  
Período de Participação: 09/07/2018 a 20/12/2018  
ART N°...: 9741043  
Nível de Atuação.....: CO-EXECUTOR  
Título Profissional.....: ENG CIVIL  
Nome.....: FLAVIO PAINNES MENDES  
CREA.....: RS067683  
Período de Participação: 09/07/2018 a 20/12/2018  
ART N°...: 9741154  
Nível de Atuação.....: CO-EXECUTOR  
Título Profissional.....: ENG CIVIL

Registro de  
N° 83653  
Atestado Técnico

10º TABELIONATO DE NOTAS POA

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Areia - CEP: 91010-005 - Fone: (51) 3341-1011  
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião  
E-mail: contato@10tab.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original, por ser uma reprodução da **FRENTE** do referido documento. Dou fé.  
0446.01.210002.37036 [109]  
Porto Alegre, 1 de dezembro de 2021  
Leomar Paulo Renner

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital R\$ 1,40 -  
2593757-04308-56

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



SERVIÇOS MEDIDOS NO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
<b>TERRAPLENAGEM</b>			
1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO C/D<30cm E LIMPEZA ÁREAS		
1.2	DESTOCAMENTO ÁRVORES C/ D>30cm	94.347,500	m <sup>2</sup>
1.3.2	ESC CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT C/ ESCAVADEIRA 50<DMT<=200mcs	154,000	un
1.3.6	ESC CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT C/ ESCAVADEIRA 800<DMT<=1.000mcs	1.852,600	m <sup>3</sup>
1.3.8	ESC CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT C/ ESCAVADEIRA 1.200<DMT<=1.400mp	839,400	m <sup>3</sup>
P.N 1	DESGALHAMENTO, CORTE EM TORAS E EMPILHAMENTO DE ÁRVORES	1.069,600	m <sup>2</sup>
1.3.11	ESC CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT C/ ESCAVADEIRA 10.000<DMT<=11.000M	223,400	m <sup>3</sup>
1.3.15	ESC CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT C/ ESCAVADEIRA 14.000<DMT<=15.000M	23.084,000	m <sup>3</sup>
1.3.16	ESC CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT C/ ESCAVADEIRA 15.000<DMT<=16.000M	7.366,500	m <sup>3</sup>
P.N. 13	REFORÇO SUBL RACHÃO ENCHIM BRITA E CAM BLOQ c/ B COM- exc transp	90.551,720	m <sup>3</sup>
1.4.1	COMPACTAÇÃO ATERROS 100% P.N.	113.338,050	m <sup>3</sup>
1.5	EMPRÉSTIMO CONCENTRADO	2.053,600	m <sup>3</sup>
1.4.2	COMPACTAÇÃO ATERROS 95% P.N.	11.061,520	M <sup>3</sup>
	<b>3.3.3 ESGOTO PLUVIAL, TIPO:</b>	10.432,250	m <sup>3</sup>
5.2	EXECUÇÃO GABIÃO CAIXA H=1,00m - inclusive transporte	139,000	m <sup>3</sup>
5.1	EXECUÇÃO GABIÃO CAIXA H=0,50m - inclusive transporte	66,500	m <sup>3</sup>
	<b>8 FRAGMENTAÇÃO PLACA CONCRETO</b>		
7	MOBILIZAÇÃO	1,000	VB
5.7	GEOGRELHA P/ REFORÇO DE SOLOS - RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 90KN/M INCL	6.804,000	M <sup>2</sup>
5.5	SOLO REFORÇADO COM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO - H=0,50M L=4	336,000	m <sup>2</sup>
5.6	SOLO REFORÇADO COM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO - h=1,00m, l=	225,000	m <sup>2</sup>
5.4	SOLO REFORÇADO COM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO - H=1,00M, L=	168,000	m <sup>2</sup>
5.3	SOLO REFORÇADO COM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO - H=0,50M L=5	256,500	m <sup>2</sup>
P.N. 7	TRANSPL VEG P GRANDE (JERIVÁ, BUTIA H TRONCO > 6,5m) - incl tran	2,000	un
P.N. 9	TRANSPL VEG P EXCEPCIONAL (FIGUEIRA ADULTA H TOTAL > 5m)-inc tra	2,000	un
P.N. 8	TRANSPL VEG P EXCEPCIONAL (FIGUEIRA JOVEM H TOTAL ATÉ 5m)-inc tr	9,000	un
P.N. 6	TRANSPL VEG P MÉDIO (JERIVÁ, BUTIA H TRONCO D 3,5m A 6m)-inc. tr	2,000	un
P.N. 3	ESPALHAMENTO BOTA-FORA	153.441,800	m <sup>3</sup> ✓
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.1.1.1	REGULARIZAÇÃO SUBLEITO	23.764,670	m <sup>2</sup>
2.1.1.2	SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA BRITA COMERCIAL - exclusive tran	3.309,990	m <sup>3</sup>
2.1.1.3	BASE DE CONCRETO COMPACTADO O ROLO FCTMK=2,2MPa, EM USINA DE SOL	4.208,360	M <sup>3</sup> -
2.1.1.9	TRANSPORTE BRITA BASE OU SUB-BASE Y=1,49XS+1,18XR+1,00XP+2,50 (X	7.518,350	m <sup>3</sup>
2.1.2.1	REGULARIZAÇÃO SUBLEITO	37.677,980	m <sup>2</sup>
2.1.2.2	MACADAME SECO c/ PEDRA COMERCIAL - exclusive transporte	7.073,790	m <sup>3</sup> ✓
2.1.2.3	SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA BRITA COMERCIAL - exclusive tran	4.872,180	m <sup>3</sup> ✓
2.1.2.4	IMPRIMAÇÃO - exclusive asfalto	28.661,830	m <sup>2</sup> ✓
2.1.2.5	PINTURA LIGAÇÃO - exclusive asfalto	3.365,360	m <sup>2</sup>
2.1.2.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE SOBRE BASE GRANULAR COM BRITA	1.191,510	m <sup>3</sup> ✓
2.1.2.7	TRANSPORTE MACADAME SECO Y=1,28XS+1,02XR+0,85XP+2,15 (XR=1,050KM	7.073,200	m <sup>3</sup> ✓
2.1.2.8	TRANSPORTE BRITA BASE OU SUB-BASE Y=1,49XS+1,18XR+1,00XP+2,50 (X	109.530,900	m <sup>3</sup> ✓
2.1.2.9	TRANSPORTE MASSA ASFÁLTICA - medido compactado Y=1,96XS+1,52XR+1	1.191,510	m <sup>3</sup>
	<b>3.1 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
	<b>3 DRENAGEM DE OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>		
4.3	PAVIM.PASSEIO EM CONCR FCK=30MPa(E=14CM)C/CONCRETO MAGRO(E=6CM)	389,800	m <sup>2</sup>
4.2	PAVIMENTAÇÃO PASSEIO EM CONCR fck=15 MPa(ESP=5cm)C/LASTRO BRITA	2.116,190	m <sup>2</sup>

Registro de  
Nº 83654  
Atestado Técnico

*[Handwritten signatures and marks]*

10º TABELIONATO DE NOTAS POA



TABELIONATO  
DE NOTAS  
MARCELO FLACH

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Areia - CEP: 91010-005- Fone: (51) 3341-1011

Dr. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião  
E-mail: contato@10tab.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada  
juntamente com o original, por ser uma reprodução da  
FRENTE do aludido documento. Dou fé.

0446.01.2100002.37035 [9/29]  
Porto Alegre, 1 de dezembro de 2021

Leomar Paulo Renner

Emol.: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 -  
2593757-04308156

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



SUPERINT. DE CONSTR. RODOVIÁRIA

10.1 MATERIAIS ASFÁLTICOS

10 ACOSTAMENTO

P.N. 10	CAMINHÃO BASCULANTE 6m <sup>3</sup> COM VIGA BENCKELMANN - custo horário pro	51,000 h
P.N. 11	CAMINHÃO BASCULANTE 6m <sup>3</sup> COM VIGA BENCKELMANN - custo horário imp	830,500 h

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4.10 ALARGAMENTO PASSEIO SOBRE

4 OBRAS COMPLEMENTARES

3.4.16	AÇO CA-50 - fornec dobr coloc - inclusive transporte	3.163,780 kg
3.4.15	CONCRETO fck=15 MPa P/DRENAGEM E OAC - inclusive transporte	192,550 m <sup>3</sup>
3.4.13c	DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO	313,500 m <sup>3</sup>
3.4.14c	FORMAS COMPENSADO PLASTIFICADA (aproveitamento=3) inclusive tran	444,120 m <sup>2</sup>
3.4.8	BOCA DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO TIPO:	

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

3.3.9 BOCA DE LOBO (DETALHE TIPO NO PROJETO)

4.5	REMOÇÃO CERCAS	19,000 m
4.1	ENLEIVAMENTO	15.642,340 m <sup>2</sup>
4.7c	ALVENARIA TIJOLO MACIÇO 20cm	24,800 m <sup>2</sup>
4.8c	DEMOLIÇÃO ALVENARIA TIJOLOS	45,630 m <sup>3</sup>

Registro de  
Nº 83655  
Atestado Técnico

DRENAGEM

2.2.2 ACOSTAMENTO

3.2 DRENAGEM PROFUNDA E SUBSUPERFICIAL

3.1.16	MEIO-FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - MFC05 C/ BRITA COMERCIAL	2.104,200 m
3.1.10	TESTADA BSTC D=0,60m C/ BRITA COMERCIAL	1,000 UN
3.1.9	BSTC D=0,60M C/ BRITA COMERCIAL	471,000 M
3.1.5	CAIXA COLETORA SARJETA E TALVEGUE - CCS03 C/ BRITA COMERCIAL	1,000 UN
3.1.3	CAIXA COLETORA SARJETA E TALVEGUE - CCS01 C/ BRITA COMERCIAL	2,000 UN
3.4.3	REATERRO VALAS BUEIROS C/ BD - inclusive transporte	2.588,720 m <sup>3</sup>
3.4	OBRAS DE ARTE CORRENTES	
3.3.11	POÇO VISITA SEM DISPOSITIVO INTERNO QUEDA - PVI04 C/ BRITA COMER	2,000 un
3.3.9.7	BOCA DE LOBO MÁXIMA EFICIÊNCIA DE CONCRETO 20CM C/ BASE INCLINAD	8,000 UN
3.3.9.6	BOCA DE LOBO MÁXIMA EFICIÊNCIA ALVENARIA 20CM H=2,50M D=0,80M CO	3,000 UN
3.3.9.5	BOCA DE LOBO MÁXIMA EFICIÊNCIA 20CM H=2,50M D=0,60M CONFORME PRO	8,000 UN
3.3.9.4	BOCA DE LOBO MÁXIMA EFICIÊNCIA ALVENARIA 20CM H=2,00M D=0,80M CO	3,000 UN
3.3.9.3	BOCA DE LOBO MÁXIMA EFICIÊNCIA 20CM H=2,00M D=0,60M CONFORME PRO	10,000 UN
3.3.9.2	BOCA DE LOBO MÁXIMA EFICIÊNCIA 20CM H=1,50M D=0,80M CONFORME PRO	3,000 UN
3.3.9.1	BOCA DE LOBO MÁXIMA EFICIÊNCIA 20CM H=1,50M D=0,60M CONFORME PRO	28,000 UN
3.3.3.4	ESGOTO PLUVIAL 1,00m - PA-2	32,600 m
3.3.3.3	ESGOTO PLUVIAL 0,80m - PA-2	356,300 m
3.3.3.2	ESGOTO PLUVIAL 0,60m - PA-2	789,900 m
3.3.3.1	ESGOTO PLUVIAL 0,40m - PA-2	98,400 m
3.3	DRENAGEM DE CANTEIROS E PLUVIAL	
3.2.6	VALETÃO - inclusive enleivamento	820,000 m
3.2.5	DRENO PROFUNDO COM GEOCOMPOSTO	960,100 m
3.4.7	EXECUÇÃO DE CORPO DE BUEIRO DE CONCRETO TIPO:	
3.4.6.2	BOCA BTTC D=1,20m C/ BRITA COMERCIAL	5,000 un
3.4.6	BOCA DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO TIPO:	
3.4.5.4	BTTC D=1,00M C/ BRITA COMERCIAL	3,000 m
3.4.5.3	BSTC D=1,20m C/ BRITA COMERCIAL	55,500 m
3.4.5.2	BSTC D=1,00m C/ BRITA COMERCIAL	60,800 m

*[Handwritten signature and initials]*

10º TABELIONATO DE NOTAS POA

**10º** TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELLO FLACH

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Areia - CEP: 91010-005- Fone: (51) 3341-1011  
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião  
E-mail: contato@10tab.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original, por ser uma reprodução da **FRENTE** do aludido documento. Dou fé.  
0446.01.2100002.37034 [C95]  
Porto Alegre, 1 de dezembro de 2021  
Léomar Paulo Renner  
Emol.: R\$ 5,30 + Selo digital R\$ 1,40 -  
2593757-04308156

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



## SUPERINT. DE CONSTR. RODOVIÁRIA

3.4.5.1	BSTC D=0,80m C/ BRITA COMERCIAL	119,750 m
	<b>5 CONTENÇÕES</b>	
4.10.2	MEIO-FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - MFC05 C/ BRITA COMERCIAL	272,200 m
4.6	REMOÇÃO MEIO-FIO	1.139,060 m
3.4.8.2	BDC 2,00X2,00M C/ BRITA COMERCIAL	1,000 UN
3.4.8.1	BOCA BSCC 2,50X1,50M C/ BRITA COMERCIAL	1,000 un
	<b>3.4.8 BOCA DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, TIPO:</b>	
3.4.7.3	BDCC 2,50X2,00M C/ BRITA COMERCIAL	52,000 M
3.4.7.2	BDCC 2,00X2,00M C/ BRITA COMERCIAL	22,500 UN
3.4.7.1	BSCC 2,50X1,50M C/ BRITA COMERCIAL	52,000 M
3.1.4	CAIXA COLETORA SARJETA E TALVEGUE - CCS02 C/ BRITA COMERCIAL	6,000 UN
	<b>3.4 OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>	
	<b>3.1 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>	
	<b>3.3 DRENAGEM DE CANTEIROS E PLUVIAL</b>	
	<b>3.3.9 BOCA DE LOBO (DETALHE TIPO NO PROJETO)</b>	
	<b>ESGOTO PLUVIAL TIPO:</b>	
3.4.2c	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALAS 1ª CAT BUEIROS	9.556,840 m³
3.4.4c	PEDRA JOGADA C/PEDRA COMERCIAL - inclusive transporte	432,140 m³
	<b>4.10 ALARGAMENTO PASSEIO SOBRE</b>	
3.3.2c	REATERRO VALAS BUEIROS	5.569,490 m³
3.3.8c	PEDRA JOGADA C/PEDRA COMERCIAL - inclusive transporte	347,630 m³
3.3.1c	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALAS 1ª CAT DRENAGEM- especifico obra RES118	5.112,300 m³
3.3.6c	LASTRO BRITA P/BUEIROS C/BRITA COMERCIAL - inclusive transporte	148,110 m³
3.4.10c	REMOÇÃO TUBOS D=0,60m	750,700 m
3.4.9c	REMOÇÃO TUBOS D=0,50m	446,600 m
3.4.11c	REMOÇÃO TUBOS D=0,80m	205,000 m
3.4.12c	REMOÇÃO TUBOS D=1,00m	45,400 m

**LIGANTES BETUMINOSOS**

10.2 TRANSPORTE MATERIAL ASFÁLTICO

9.2 TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS

**SINALIZAÇÃO II**

6.4	LUZ INTERMITENTE P/ BALIZADOR	43,000 UN
6.5	CONE DE BORRACHA COM FAIXA REFLETIVA 75cm	220,000 un
6.3	BALIZADOR EM PVC COM CONCRETO	165,000 un
6.2	PLACA TODA REFLETIVA TIPO II	88,100 m²
6.8	PAINEL COM SETA, COM LUZ INTERMITENTE 1,45X0,62	2,000 UN

**VALORES REPACTUADOS**

6 SINALIZAÇÃO DE OBRA

9.1 MATERIAIS ASFÁLTICOS

9 PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO

Registro de  
Nº 83656  
Atestado Técnico

Porto Alegre, 11 de Janeiro de 2019


Engº LUCIANO FAUSTINO DA SILVA  
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO FLACH

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Arela - CEP: 91010-005- Fone: (51) 3341-1011  
Sól. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabellão  
E-mail: contato@10tab.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada  
juntamente com o original, por ser uma reprodução da  
FRETE do referido documento. Dou fé.  
0446.01.2100002.37033 [CEB]  
Porto Alegre, 1 de dezembro de 2021  
Leomar Paulo Renner  
Emol.: R\$ 5,80 + Selo digital R\$ 1,40  
2593757-04308156



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ad





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1739044**

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUCIANO BUSNELLO AMORIM** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUCIANO BUSNELLO AMORIM**  
Registro: **RS104259** RNP: 2204513660  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----

Número de ART: **9741253** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/07/2018 Baixada em: / /  
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável  
Empresa Contratada: TONIOLO, BUSNELLO S.A. - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E  
Contratante: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTADAS DE RODAGEM - DAER CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00  
Rua: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS Nº: 1555  
Complemento:  
Cidade: Porto Alegre Bairro: PRAIA DE BELAS  
UF: RS CEP: 90110150  
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 43.433.722,03 Tipo de Contratante:  
Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA ERS-118 Nº: 0  
Complemento: KM 0+000 AO KM 5+000  
Cidade: SAPUCAIA DO SUL Bairro:  
UF: RS CEP: 0  
Data de Início: 09/07/2018 Conclusão efetiva: / /  
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Coordenadas Geográficas:  
Código: MPOG:  
Proprietário: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTADAS DE RODAGEM - DAER CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	5,00	km
1 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	5,00	km
2 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	5,00	km
3 - EXECUÇÃO	ESTRADAS - INFRA-ESTRUTURA	5,00	km
4 - EXECUÇÃO	ESTRADAS - PAVIMENTAÇÃO	5,00	km
5 - EXECUÇÃO	ESTRADAS - SINALIZAÇÃO	5,00	km
6 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	5,00	km
7 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - MUIROS DE CONTENÇÃO	5,00	km
8 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - OUTRAS	5,00	km

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA ERS-118, TRECHO ENTR. BRS-116 (SAPUCAIA DO SUL) - ENTR. BRS-290 (GRAVATAÍ), SEGMENTO DO KM 0+000 AO KM 5,000, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES, OBRAS COMPLEMENTARES, CONTENÇÕES, SINALIZAÇÃO DE OBRA, MOBILIZAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO DE PLACA DE CONCRETO. CONTRATO Nº. AJ/TP/025/18.

**Observações**

O registro do atestado não contempla o item "4.1 ENLEIVAMENTO".

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019022112 , está registrado com as CAT's número(s):

1739034 1739037 1739038 1739043 1739044

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 83652 a 83656 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1739044

14 de Fevereiro de 2019 Hora: 10:17:33

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1739044**

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Página. 2

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

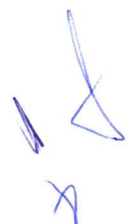
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: [crears@crea-rs.org.br](mailto:crears@crea-rs.org.br)



→ 4.1.4.f – Comprovante de vínculo do Responsável Técnico

---





**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome ..... *Spuriano Buzinello Amador* .....  
 Nome ..... *Spuriano Buzinello Amador* .....  
 Loc. Nasc. *Rio de Janeiro* Est. *R.S.* Data *27/10/75* .....  
 Filiação ..... *Altair Buzinello Amador* .....  
 ..... *Carla Maria Viana Buzinello Amador* .....  
 Doc. n.º *205.330* *U.A.* *21/11* *Fds.* *205* *C. N.A.R.* .....  
**ESTRANGEIROS**  
 Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. n.º .....  
 Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
 Obs. ....  
 Data Emissão *19/08/84* DRT. *60* .....

*Wanda Maria de Oliveira*  
 Assinatura do Funcionário

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**  
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Nascimento .....

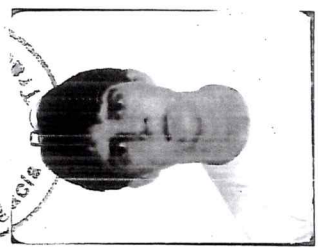
Doc. ....

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.  
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.  
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.  
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.  
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.  
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.  
 As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.  
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.  
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.  
 Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.  
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.  
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.  
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.  
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.  
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.  
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO  
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOIÂNIA GO  
 Delegacia



Número *56.643* Série *00021-go*

ASSINATURA DO PORTADOR

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Areia - CEP: 91010-005- Fone: (51) 3341-1011  
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião  
E-mail: contato@10tab.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia extraída Nestas Notas, por ser uma  
reprodução fiel do **ANVERSO** do documento que me foi  
apresentado.0446.01.1900002.15728  
Do que dou fé.  
Porto Alegre, 11 de outubro de 2019  
( ) Leomar Paulo Renner ( ) Vandertêia Reinhardt  
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 2424963-04662 120

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Areia - CEP: 91010-005- Fone: (51) 3341-1011  
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião  
E-mail: contato@10tab.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia extraída Nestas Notas, por ser uma  
reprodução fiel do **ANVERSO** do documento que me foi  
apresentado.0446.01.1900002.15727  
Do que dou fé.  
Porto Alegre, 11 de outubro de 2019  
( ) Leomar Paulo Renner ( ) Vandertêia Reinhardt  
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 2424963-04662 120

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Empregador Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL  
CGC/MF Av. Fernando Osório, 815  
Rua TRES VENCENAS - DEF. 96065-000. Nº  
Município PELOTAS - RS Est. Est.  
Esp. do estabelecimento Concessionária de Rodovias  
Cargo Chefe de Operações  
CBO nº 141605  
Data admissão 19 de Maio de 2005  
Registro nº 00512 Fls/Ficha 00512  
Remuneração especificada R\$ 6.370,10 (503 mil Trezentos e setenta e seis reais) (dez centavos) p/mês  
Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Assinatura] Rodovias do Sul S/A, ECOSUL  
1º Data saída 20 de agosto de 2007  
Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Assinatura] Rodovias do Sul S/A, ECOSUL  
1º  
Com. Dispensa CD Nº

Empregador 89 723 977/0001-40  
CGC/MF TONIOLO BUSNELLO S/A - TUNEIS TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES  
Rua Nº  
Município Av. dos Estados, 2405 - 3º Andar Anchieta - CEP 90200-001  
Esp. do estabelecimento PORTO ALEGRE - RS  
Cargo Engenheiro Civil  
CBO nº  
Data admissão 04 de Setembro de 19 2007  
Registro nº Fls/Ficha  
Remuneração especificada R\$ 7000,00 p/m (sete mil reais p/mês)  
Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Assinatura] Toniole, Busnello S.A.  
1º Data saída de de 19  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º  
Com. Dispensa CD Nº

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.05.17 Para Cr\$ 16.643,47 p/m  
Na função de mesma  
CBO por motivo de dimiduo  
TONIOLO, BUSNELLO S/A  
TUNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES  
Assinatura do empregador [Assinatura]  
Aumentado em 01.05.18 Para Cr\$ 16.976,14  
Na função de a mesma  
CBO por motivo de dimiduo  
TONIOLO, BUSNELLO S/A  
TUNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES  
Assinatura do empregador Gessica Ferreira Dpto Pessoal  
Aumentado em 31.05.18 Para Cr\$ 17.010,09  
Na função de a mesma  
CBO por motivo de dimiduo  
TONIOLO, BUSNELLO S/A  
TUNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES  
Assinatura do empregador Gessica Ferreira Dpto Pessoal  
Aumentado em 01.05.19 Para Cr\$ 17.425,83  
Na função de a mesma  
CBO por motivo de dimiduo  
TONIOLO, BUSNELLO S/A  
TUNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES  
Assinatura do empregador Gessica Ferreira Dpto Pessoal

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para Cr\$  
Na função de  
CBO por motivo de  
Assinatura do empregador  
Aumentado em / / Para Cr\$  
Na função de  
CBO por motivo de  
Assinatura do empregador  
Aumentado em / / Para Cr\$  
Na função de  
CBO por motivo de  
Assinatura do empregador  
Aumentado em / / Para Cr\$  
Na função de  
CBO por motivo de  
Assinatura do empregador  
Aumentado em / / Para Cr\$  
Na função de  
CBO por motivo de  
Assinatura do empregador

10º TABELIONATO DE NOTAS POA

**tf**

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Areia - CEP: 91010-005- Fone: (51) 3341-1011  
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião  
E-mail: contato@10tab.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia extraída Nestas Notas, por ser uma reprodução fiel do **ANVERSO** do documento que me foi apresentado. 0446.01.1900002.15806  
Do que dou fé.  
Porto Alegre, 11 de outubro de 2019  
( ) Leomar Paulo Renner ( ) Vanderleia Reinhardt  
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 2424964-04710 120

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

10º TABELIONATO DE NOTAS POA

**tf**

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Areia - CEP: 91010-005- Fone: (51) 3341-1011  
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião  
E-mail: contato@10tab.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia extraída Nestas Notas, por ser uma reprodução fiel do **ANVERSO** do documento que me foi apresentado. 0446.01.1900002.15804  
Do que dou fé.  
Porto Alegre, 11 de outubro de 2019  
( ) Leomar Paulo Renner ( ) Vanderleia Reinhardt  
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 2424964-04710 120

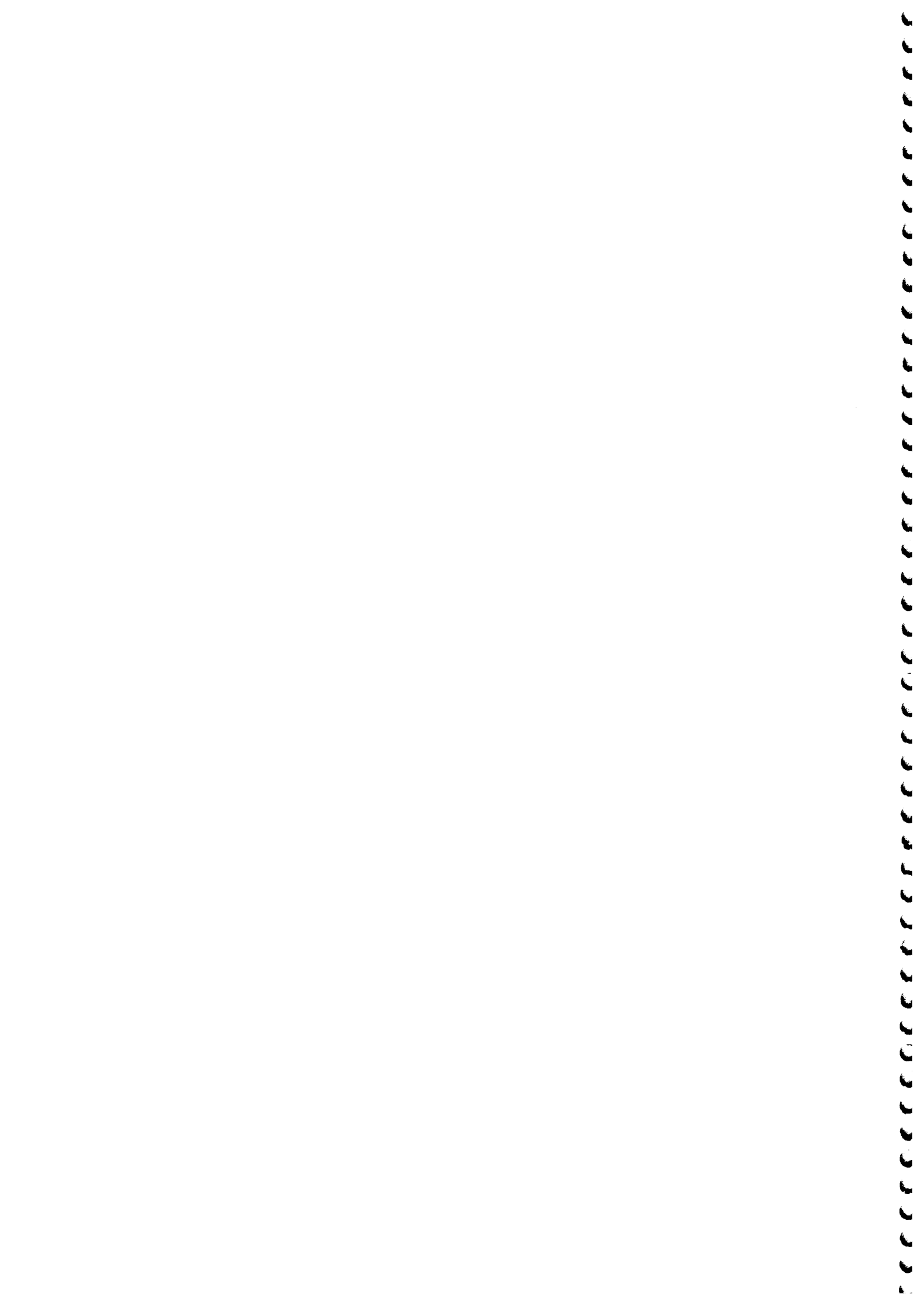
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



→ 4.1.4.g – Licença ambiental da usina de asfalto e britagem

---

20/11/2018



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 5137-05.67/14.0 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 35066 - TONIOLO BUSNELLO S/A TUNEIS TERRAPLENAGENS E PAVIMENTACOES

CPF / CNPJ / Doc Estr: 89.723.977/0001-40

ENDEREÇO: AVENIDA DOS ESTADOS, 2405 - 3º ANDAR  
ANCHIETA  
90200-001 PORTO ALEGRE - RS

EMPREENDIMENTO: 215341

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA DO MORRO DA BOA VISTA, S/N  
PORTAO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,72728500 Longitude: -51,25665700

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO A QUENTE

RAMO DE ATIVIDADE: 2.065,10

MEDIDA DE PORTE: 1.829,21 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO (m²): 485.000,00

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 1.629,12

Nº DE EMPREGADOS: 15

### II - Condições e Restrições:

#### 1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
27.280,0	t	asfalto usinado a quente

1.2- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 2 aquecedores CAP com capacidade de 2 t/h t/h, 2 elevadores, 2 exaustores, 1 secador rotativo com capacidade de 80 t/h t/h, 1 secador rotativo com capacidade de 75 t/h t/h;

1.3- esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: recebimento da matéria prima, queimador, secador/misturador, expedição;

1.4- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

1.5- deverá ser apresentado à FEPAM, a cada 2 (dois) anos, até o dia 15 do mês de janeiro, Relatório de Auditoria Ambiental, conforme a Portaria FEPAM n.º 32/2016;

1.6- toda a drenagem pluvial das bacias de contenção da usina móvel deverá ser encaminhada para uma caixa separadora água óleo (CSAO);

1.7- deverá ser realizada manutenção e limpeza adequada da caixa separadora de água e óleo periodicamente, de modo a mantê-

las em perfeito estado de funcionamento;

- 1.8- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.9- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.10- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.11- esta licença não exige o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

## 2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na Lei Federal N.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal N.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

## 3. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 3.1- o efluente gerado na limpeza da caixa separadora de água e óleo deverá ser enviado para tratamento externo em uma Central de Tratamento habilitada, licenciada por esta Fundação;
- 3.2- deverão ser enviados à FEPAM, com periodicidade trimestral, relatórios de envio do efluente líquido contendo os volumes enviados mensalmente, forma de acondicionamento, razão social da empresa transportadora licenciada pela FEPAM, e a numeração dos respectivos MTRs;
- 3.3- não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;
- 3.4- os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão ser encaminhados para tratamento externo em uma Central de Tratamento habilitada, licenciada por esta Fundação;

## 4. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 4.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 4.2- o padrão de emissão para material particulado total é de 100 mg/Nm<sup>3</sup>, base seca;
- 4.3- o padrão de emissão para SO<sub>2</sub> é de 400 mg/Nm<sup>3</sup>;
- 4.4- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 4.5- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 4.6- a emissão de fumaça ou fuligem não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), equivalente ao Padrão 01 da Escala de Ringelmann Reduzida, exceto na partida do equipamento, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 08, de 06 de dezembro de 1990;
- 4.7- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera, com exceção daquele gerado em combustão, que deverá atender à condição e restrição anterior;

## 5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 5.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 5.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 5.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de

1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

- 5.5- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
- 5.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 5.7- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009;
- 5.8- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

*6. Quanto às Áreas de Tancagem:*

- 6.1- todas as áreas de tancagem (diesel, BPF, CAP, etc.) e de injeção de combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

*7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:*

- 7.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 7.2- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio;

*8. Quanto à Publicidade da Licença:*

- 8.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br). A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

**III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:**

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em [www.sol.rs.gov.br](http://www.sol.rs.gov.br), e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 20 de julho de 2022, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 18 de julho de 2017.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 20/07/2017 à 20/07/2022.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam@.

X



Nome do arquivo: 834915.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Gabriel Simioni Ritter	20/07/2017 13:57:49 GMT-03:00	01081643064	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 5708-05.67/20.1 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 182265 - TONIOLO BUSNELLO S/A TUNEIS TERRAPLANAGENS E PAVIMENTACOES  
CPF / CNPJ / Doc Estr: 89.723.977/0063-43  
ENDEREÇO: RUA REINALDO LEOPOLDINO DE SOUZA, 555  
BOA VISTA  
93180-000 PORTAO - RS

EMPREENDIMENTO: 46822  
LOCALIZAÇÃO: MORRO DA BOA VISTA  
PORTAO - RS  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,72333330 Longitude: -51,25638890

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

RAMO DE ATIVIDADE: 530,06  
MEDIDA DE PORTE: 41,15 poligonal útil em hectares (ha)

### II - Condições e Restrições:

#### 1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;
- 1.2- Esta licença autoriza a extração de basalto no DNPM nº 811.129/1995;
- 1.3- A Poligonal de Extração, com área de 18,66 ha, deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de cinquenta (50) metros entre eles;
- 1.4- Esta licença autoriza a britagem e peneiramento do basalto para produção de brita, pó e pedrisco;
- 1.5- Esta licença autoriza as atividades correlatas desenvolvidas no empreendimento, sendo estas: usina de solos, abastecimento, cabine de pintura, lavagem de veículos e estruturas de apoio;
- 1.6- Esta licença somente terá validade juntamente com a licença municipal e o título minerário expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, ambos em vigor;
- 1.7- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota e do meio físico, referente às atividades do empreendimento;
- 1.8- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.9- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto à FEPAM;
- 1.10- Esta licença não exige o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

- 1.11- Deverá ser mantida uma cópia do RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal de operação informado das condições e restrições da presente licença;
- 1.12- Quando do término da atividade minerária, deverá ser requerido o Termo de Encerramento - TE, conforme os procedimentos estabelecidos na Portaria 116/2015 - FEPAM;
- 1.13- A área de mineração deverá ser identificada com o nome do empreendedor, sinalizada, cercada e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros;
- 1.14- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.15- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição</i>
1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento

### 2. Quanto as Questões Biológicas:

- 2.1- Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa na área alvo deste licenciamento. O local já possui vias de acesso consolidadas e a(s) frente(s) de lavra não envolverá(ão) novas supressões;
- 2.2- Em caso de necessidade futura de realização de atividades de intervenção sobre a vegetação nativa remanescente na área, com vistas à execução de novas obras de implantação do empreendimento e/ou novos avanços de lavra, deverá ser previamente providenciado o licenciamento ambiental específico para tal atividade junto à FEPAM sob a forma de LPIA - Licença Prévia e de Instalação de Alteração, ficando expressamente proibida qualquer intervenção na vegetação nativa até a obtenção do referido licenciamento, de forma que todos os exemplares arbóreos de espécies nativas estabelecidos na gleba deverão ser preservados;

### 3. Quanto à Atividade:

- 3.1- O método de lavra empregado é de cava a céu aberto, com uso de explosivos;
- 3.2- A lavra deverá ser realizada na área de 18,66 ha correspondente à Poligonal de Extração;
- 3.3- As atividades de lavra somente poderão ser realizadas dentro dos limites da Poligonal de Extração (jazida), bem como do limite da poligonal do DNPM 811.129/1995 conforme RCA/PCA apresentado;
- 3.4- A configuração final da cava prevê a formação de reservatório de água na cota 65 m, podendo ser utilizados material estéril retirado da ampliação de lavra para conformação topográfica do terreno;
- 3.5- Parte do material retirado na ampliação deverá ser utilizado na conformação dos taludes da porção norte e sul, formando taludes de altura de 10m, com variação de até 25%, e bermas de 3-5m;
- 3.6- Na porção de ampliação a cota altimétrica de arrasamento, limite inferior da jazida, será de 70 m e com o limite de mineração na cota 100 m, configurando uma diferença de nível de até 30 m, o qual deverá ser desdobrado em no mínimo 3 bancadas;
- 3.7- Na configuração final da cava, os taludes das bancadas deverão ser mantidos com altura máxima de 12 metros, com variação de até 25%, e bermas com largura mínima de 3-5 metros, de forma a garantir a estabilização de vegetação;
- 3.8- Deverão ser respeitadas as larguras mínimas das vias de acesso dentro da cava, sejam elas rampa de acesso ou bermas operacionais, assim como a obrigatoriedade de leiras de segurança, conforme a legislação vigente;
- 3.9- O empreendedor é responsável por manter as condições de estabilidade dos taludes, observando a existência de elementos indicativos de rupturas e deslizamentos. Atividades em áreas de risco deverão ser imediatamente paralisadas para tomada de medidas corretivas;
- 3.10- Deverá ser implantado um plano de monitoramento e medidas de contenção para os taludes operacionais e finais, atendendo aos critérios exigidos na legislação vigente;
- 3.11- A frente de lavra não poderá avançar sobre a faixa de domínio de rodovias, ferrovias e linhas de transmissão, cuja largura é determinada pela instituição administradora;
- 3.12- O solo removido durante o decapeamento será armazenado em local próprio, na porção norte do empreendimento. As pilhas deverão ter altura máxima de 5,0 metros a fim de evitar sua compactação, não poderão ter inclinação excessiva e deverão ser cobertas por galhos ou lona para que o solo mantenha ao máximo as suas propriedades e seja utilizado para a recuperação da área;
- 3.13- O depósito de solo deverá ser disposto em duas pilhas conformadas sobre as bermas e taludes da atual área de lavra, ocupando áreas aproximadas de 0,57 ha e 0,53 ha, perfazendo o total 1,1 ha entre as duas pilhas. Esses depósitos deverão contar com sistema de drenagem, como canaletas de drenagem periférica, a fim de evitar a sua compactação e erosão;
- 3.14- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas

A

superficiais sejam direcionadas para as bacias de decantação de sedimentos, localizadas em local topograficamente favorável ao escoamento por gravidade;

- 3.15- A(s) bacia(s) de decantação dos sedimentos oriundos do sistema de captação das águas superficiais deverá(ão) suportar a carga hídrica, ser(em) mantida(s) sob manutenção periódica de limpeza, de modo a evitar o desenvolvimento de processos erosivos;
- 3.16- Deverão ser tomadas medidas para evitar que o material beneficiado seja carreado para a vegetação adjacente e causar transporte de partículas a linhas de drenagens naturais próximas, incluindo a construção de canaletas e valas de contenção;
- 3.17- A disposição de estêreis deverá ser mantida somente no interior da área licenciada, em local delimitado para tal, sendo realizado controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos;
- 3.18- Deverá haver monitoramento constante do depósito de estêreis e solo vegetal, a fim de evitar a sobrecarga dos taludes e consequentemente processos de instabilidade e de erosão. Em caso de observado qualquer indicativo de ruptura/instabilidade, o empreendedor deverá comunicar imediatamente a Fepam para conhecimento e providências;
- 3.19- Deverá ser delimitada uma faixa de afastamento mínima de 5 m (cinco metros) das pilhas de estéril e solo vegetal da vegetação adjacente;
- 3.20- Sempre que houver alteração do plano de lavra, deverá ser requerido previamente à FEPAM o plano atualizado;
- 3.21- As vias de acesso deverão ser construídas em conformidade com as normas reguladoras de mineração;

#### 4. Quanto ao Uso de Explosivos:

- 4.1- O desmonte da rocha deverá considerar o plano de fogo e a ART a ele vinculada, devendo ser respeitados todos os processos de monitoramento a ele inerentes;
- 4.2- O plano de fogo aplicado deverá observar a razão de carga e a carga máxima por espera aprovados no RCA/ PCA;
- 4.3- A área deverá ser sinalizada com placas informando sobre as detonações e seus horários, bem como à restrição da circulação de pessoas estranhas ao local;
- 4.4- Deverá ser observada a proximidade da zona urbana quando da necessidade de monitoramento de vibração, pressão acústica e ultralanchamentos gerados pela operação;
- 4.5- Deverão ser monitorados bimestralmente por meio de análise sismográfica, os desmontes realizados no empreendimento, com a utilização de no mínimo dois sismógrafos, devendo estes serem instalados nas edificações mais próximas da detonação a ser executada e no sentido do avanço de lavra;
- 4.6- O monitoramento dos impactos ambientais oriundos do desmonte com explosivos (pressão acústica, vibrações, ultralanchamentos) deverão seguir a norma técnica ABNT NBR 9653/2005;
- 4.7- A empresa deverá armazenar todos os relatórios referentes às detonações realizadas no empreendimento (planilhas de fogo), contendo, inclusive, os monitoramentos ambientais que forem realizados;
- 4.8- Apresentar o Relatório do Monitoramento do Desmonte de Rocha, com frequência SEMESTRAL, que deverá conter todos os monitoramentos sismográficos realizados no empreendimento no período, a saber: Data detonação; Tabela das coordenadas dos pontos de monitoramento e do centro das detonações, e distancias das detonações, com indicação em mapa; Gráfico da VPP vs Frequência com a compilação de todos os monitoramentos realizados frente a NBR 9653/2005; Equação de atenuação da onda sísmica atualizada; ART de EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO SISMOGRÁFICO;

#### 5. Quanto ao Beneficiamento de Minérios:

- 5.1- O britador somente poderá beneficiar minério proveniente de lavra com licenciamento ambiental;
- 5.2- A usina de beneficiamento somente poderá operar com licença ambiental em vigor
- 5.3- A disposição das pilhas de minério beneficiado deverá ser mantida na área delimitada, sendo realizado um controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos;
- 5.4- Deverá ser delimitada uma faixa de afastamento de 5 metros das pilhas de material oriundas do beneficiamento em relação à vegetação, utilizando-se de leiras de proteção a fim de evitar o lançamento de material beneficiado na vegetação adjacente;
- 5.5- A drenagem das águas pluviais, bem como as águas oriundas do sistema de aspersão, deverão ser disciplinadas de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para a bacia de decantação de sedimentos;
- 5.6- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento dos ruídos da atividade de beneficiamento (britagem), em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 10151/2003 conforme determina a Resolução CONAMA N°01/1990;
- 5.7- Não poderá haver derivação de água de recurso hídrico superficial ou subterrâneo sem a devida outorga a ser emitida pelo DRH;
- 5.8- Promover a reutilização da água de beneficiamento de modo a não haver lançamento no meio ambiente;

#### 6. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 6.1- Deverão ser integralmente mantidas e preservadas, em toda a sua extensão, a título de cortinamento vegetal, as formações vegetais localizadas junto aos limites do terreno ocupado pelo empreendimento;
- 6.2- Deverão ser implantadas e comprovadas anualmente todas as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no PCA/RCA;
- 6.3- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;
- 6.4- Deverá ser estabelecida e demarcada uma faixa de 5 m (cinco metros), no mínimo, como faixa de não-intervenção no entorno dos maciços e capões de vegetação nativa no empreendimento;

#### *7. Quanto à Recuperação Ambiental:*

- 7.1- O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitantemente à atividade minerária, sendo que, caso não executado, não serão permitidos novos avanços de lavra;
- 7.2- Todos os estêreis oriundos da atividade de extração deverão ser usados na conformação das leiras de segurança, bem como na recuperação da área minerada;
- 7.3- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;
- 7.4- A recuperação da área degradada iniciará com a reconfiguração topográfica. Após, deverá ser disposto sobre as bancadas e praça de mineração o estéril e solo orgânico armazenado. Caso a quantidade armazenada de solo orgânico não seja suficiente, deverá ser importada quantidade necessária para a recuperação, informando a procedência do mesmo (áreas licenciadas);
- 7.5- Com vistas a garantir a fixação do solo orgânico disposto e evitar a deflagração de processos erosivos, deverá ser implantado sistema de drenagem no topo e base de cada bancada, de modo a coletar as águas pluviais e conduzi-las para bacias de decantação de sedimentos. Também deverão ser implantados dispositivos dissipadores de energia de fluxo nos locais com declividade elevada;
- 7.6- Deverá haver monitoramento ambiental e orientação técnica periódica para a efetiva reabilitação da área antropizada;

#### *8. Quanto às Emissões Atmosféricas:*

- 8.1- As operações de lavra e da planta de beneficiamento deverão evitar emissões visíveis de particulados;
- 8.2- A emissão de particulados no circuito de britagem deverá ser controlada através do uso contínuo de sistema de abatimentos de poeiras por aspersão de água junto aos principais focos de geração. Este procedimento deverá ser mantido em atividade durante todo o processo de britagem do material;
- 8.3- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;
- 8.4- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 03/1990 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995;
- 8.5- Deverá ser observado os limites de emissões estabelecidos na Diretriz Técnica Fepam nº 01/2018;
- 8.6- Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;
- 8.7- As operações de pintura deverão ser realizadas em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para retenção de material particulado e substâncias odoríferas;

#### *9. Quanto aos Óleos Lubrificantes:*

- 9.1- Todas as áreas de armazenamento de óleo e combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;
- 9.2- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino; conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
- 9.3- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;
- 9.4- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

#### *10. Quanto aos Resíduos Sólidos:*

- 10.1- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 10.2- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 10.3- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;

**11. Quanto às Áreas de Tancagem:**

- 11.1- O abastecimento dos tanques de combustíveis só poderá ser realizado por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM;
- 11.2- Qualquer modificação no Sistema de Abastecimento de Combustível deverá ser precedida de Licenciamento Ambiental (Autorização ou Licença de Instalação de troca de tanques);
- 11.3- Todas as áreas de tancagem de óleo e de combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme ABNT NBR 17.505, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;
- 11.4- O abastecimento de veículos e maquinários será realizado de forma criteriosa e dentro dos padrões necessários que proporcionem máxima segurança quanto a acidentes e vazamentos;
- 11.5- Deverá ser realizada a manutenção preventiva periódica na área dos tanques aéreos, a fim de evitar a ocorrência de possíveis vazamentos;
- 11.6- Quaisquer vazamentos ou derramamentos, como também as águas pluviais retidas, devem ser periodicamente removidos da bacia, enviando o material contaminado à caixa separadora água e óleo;

**12. Quanto à Lavagem de Veículos, Máquinas e Equipamentos:**

- 12.1- Está autorizada a lavagem de veículos, desde que sobre piso impermeável e dentro de sistema de drenagem das águas de lavagem para uma caixa separadora água e óleo;

**13. Quanto ao Monitoramento:**

- 13.1- Deverão ser apresentados relatórios anuais (a contar da data de publicação desta licença), contemplando:
  - 13.1.1- Principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item com registro fotográfico detalhado;
  - 13.1.2- Acompanhamento do plantio e transplantes, contendo informações referentes às condições de desenvolvimentos das mudas, o volume de perdas ocorridas durante o tempo transcorrido e as ações de reposição dos espécimes mortos (nº de mudas do replantio, data da reposição, espécies utilizadas etc.), bem como delimitação em planta, acompanhados da ART do profissional responsável pelas atividades e relatório fotográfico das mudas nas áreas contempladas pelo plantio;
  - 13.1.3- Planta planialtimétrica do avanço de lavra e com a(s) frente(s) de lavra prevista (s) para o período, a direção e o sentido de avanço de lavra, sobreposta à configuração final da cava, bem como à vegetação;
  - 13.1.4- Cronograma proposto para todas as atividades para o período;
  - 13.1.5- ART de EXECUÇÃO do responsável técnico do meio físico e do meio biótico pelas informações acima solicitadas;

**14. Quanto à Publicidade da Licença:**

- 14.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br). A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

**III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:**

- 1- Acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em [www.sol.rs.gov.br](http://www.sol.rs.gov.br), e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 13 de dezembro de 2025, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 13 de dezembro de 2020.

Este documento é válido para as condições acima no período de 13/12/2020 a 13/12/2025.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam@.